



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#)[SOBRE](#)[O FUNDADOR](#)[IN LOCO](#)[RECEBA POR E-MAIL](#)[ARQUIVO](#)[CONTATO](#)

Ementário de Gestão Pública nº 2.306

Normativos

INTELGÊNCIA FINANCEIRA. [MEDIDA PROVISÓRIA Nº 893, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.](#) Transforma o Conselho de Controle de Atividades Financeiras na Unidade de Inteligência Financeira.

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL e MENSAGENS ELETRÔNICAS. [PORTARIA ANTAQ Nº 281, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.](#) Regulamenta o §5º do art. 79 da resolução 3.259/2014, permitindo o uso de aplicativo de mensagem eletrônica e e-mails para o envio de intimações às empresas fiscalizadas.

NOMENCLATURA BRASILEIRA DE SERVIÇOS. [PORTARIA ME Nº 413, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.](#) Dispõe sobre normas complementares à Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS) e às Notas Explicativas da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NEBS).

RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS. [PORTARIA ME Nº 424, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.](#) Dispõe sobre medidas de racionalização de gastos e redução de despesas para o exercício de 2019 no âmbito do Ministério da Economia, autarquias e fundações vinculadas.

Julgados

DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DO TCU. [ACÓRDÃO Nº 5723/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7.1. dar ciência ao responsável que o descumprimento da determinação no prazo estipulado, sem motivo justificado, enseja a aplicação da multa de que trata o art. 268, inciso VII, do Regimento Interno do TCU.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e ESTRUTURA DE CUSTEIO. [ACÓRDÃO Nº 5315/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

9.4. recomendar à (...) que: (...)

9.4.7. não realize ampliação de sua estrutura organizacional e de sua área de atuação, com a criação de novos programas vinculados à atividade-fim, sem que tenha a garantia dos órgãos competentes (...) de que terá autorização para contratar pessoal, inclusive cargos em comissão e funções de confiança, para atender a essas novas demandas, assim como de que terá reforço em seu orçamento para arcar com novas despesas de custeio criadas pela ampliação de sua estrutura organizacional e área de atuação;

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES. [ACÓRDÃO Nº 7065/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Dar ciência (...) das seguintes impropriedades detectadas durante o exercício de 2017: (...)

18.2. não observância ao princípio da segregação de funções, ante a constatação de acúmulo de atribuições por servidores responsáveis por atividades de conformidade de gestão e conformidade contábil, em desacordo com o disposto no art. 8º, incisos I, V e VII, e §1º do Decreto 6.976/2009, no item 3.9.1 da Macrofunção SIAFI 02.03.14 (Conformidade de Registro de Gestão) e o no art. 11, inciso III, alínea “b”, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 1/2016;

CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS e MOROSIDADE. [ACÓRDÃO Nº 7065/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Dar ciência (...) das seguintes impropriedades detectadas durante o exercício de 2017: (...)

18.3. morosidade na análise de prestação de contas das entidades convenientes, em ofensa à legislação que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira (art. 31 da Instrução Normativa STN 01, de 15/1/1997; art. 60 da Portaria Interministerial 127, de 29/5/2008; art. 76 da Portaria Interministerial 507, de 24/11/2011; e art. 64 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016);

DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO e PRESCRIÇÃO. [ACÓRDÃO Nº 7065/2019 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.8. Dar ciência (...) das seguintes impropriedades detectadas durante o exercício de 2017: (...)

18.5. ausência de apurações e julgamentos tempestivos, além de demora excessiva para realizar designações de comissões e seus respectivos membros, resultando em que os lapsos temporais entre a ciência e a instauração, e essa e a conclusão dos processos disciplinares, dificultem a coleta de provas e prejudiquem a pretensão punitiva da Administração, ante a possibilidade de prescrição (...).

PAGAMENTOS SEM COBERTURA CONTRATUAL, RECONHECIMENTO DE DÍVIDA e APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. [ACÓRDÃO Nº 8122/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.7.1. dar ciência (...) sobre a seguinte inconformidade: a realização de pagamentos sem cobertura contratual, o que afronta o disposto no art. 60 da Lei 8.666/1993, com necessidade de se apurar a responsabilidade de quem deu causa aos referidos pagamentos, de acordo com a Orientação Normativa 4, de 1/4/2009, do Advogado-Geral da União, e com os pareceres da Consultoria Jurídica da União no Estado do Maranhão 29/2017, 459/2017 e 473/2017.

ACESSO À INFORMAÇÃO e TRANSPARÊNCIA. [ACÓRDÃO Nº 8131/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.8.1. determinar (...) que adote medidas para que as informações publicadas em seus portais na rede mundial de computadores atendam aos atributos de primariedade, integralidade, atualidade, disponibilidade, autenticidade e granularidade, em conformidade com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO e EFETIVIDADE. [ACÓRDÃO Nº 7568/2019 – TCU – 1ª Câmara.](#)

9.3. dar ciência (...) da presente decisão, informando à (...) que o excessivo período de tempo transcorrido na tramitação do processo administrativo que precedeu a instauração da TCE (...) e a ausência de análise das razões defensivas apresentadas pelo responsável, bem como as alterações de posicionamento da entidade concedente em relação ao valor do débito – ora glosa integral, ora glosa parcial – e ao total de execução física das obras, sem a efetiva demonstração dos fatos que motivaram essas alterações, comprometeram a fiel observância do devido processo legal e, por conseguinte, prejudicaram a ampla defesa do responsável e a efetividade deste processo.

Gestão em Gotas

GESTÃO EM GOTAS

**O RH é a força
da organização
e deve proteger
a energia dos
empregados!**

**(George Kohlrieser, professor
do IMD - *International
Institute for Management
Development*, na Suíça)**



#gestaoemgotas



Seminário: Gestão e Fiscalização Contratual – Aspectos Relevantes e Mitigação de Riscos

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap) convida para o **Seminário: Gestão e Fiscalização Contratual – Aspectos Relevantes e Mitigação de Riscos**, a ser realizado no **dia 03 de setembro de 2019, das 8h30 às 12h30**, na Enap (Campus Asa Sul – Espaço Nexus), em Brasília.

O Seminário será ministrado pelo professor João Luiz Domingues (CGU), colaborador do Programa de Logística Pública da Enap. Durante o evento, pretende-se que o tema seja abordado de maneira prática, com base em concepções, realidades e experiências relevantes, oferecendo um panorama de desafios e oportunidades aos participantes na área de Logística e Compras Públicas.

Inscrições gratuitas e abertas em <https://suap.enap.gov.br/portal/curso/624/>.

O evento terá transmissão online em assiste.enap.gov.br.

Para quem já quiser encaminhar perguntas ao professor João Domingues sobre o tema do evento, solicitamos que as encaminhem para o e-mail eduardo.paracencio@enap.gov.br até o dia 29/08/2019.

Notícias, Artigos, Atos e Eventos

BOLETIM DO TCU. [Boletim de Jurisprudência nº 276.](#)

INFORMATIVO DO TCU. [Informativo de Licitações e Contratos nº 374.](#)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. [Portal da Transparência amplia ferramenta de notificação.](#)

TERCEIRIZAÇÃO e DEFINIÇÃO DE SALÁRIO. [De acordo com o TCU e a IN nº 05/2017 da Seges/MP, é possível a Administração definir os salários de terceirizados no edital?](#)

CONTROLE INTERNO. [Proposta de Implantação de uma Controladoria na Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz.](#)

COMPRAS PÚBLICAS, CENTRALIZAÇÃO e MAPEAMENTO DE PROCESSOS. [Mapeamento de processos: um estudo de caso na central de aquisições de uma instituição federal de ensino superior.](#)

COMPRAS PÚBLICAS e SUSTENTABILIDADE. [A Política Pública de Compras Sustentáveis no Governo do Ceará.](#)

CONTROLE INTERNO e INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES. [A influência do sistema de controle interno na divulgação de provisões e de passivos contingentes no setor público.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado

Ementário de Gestão Pública nº 2.285

Normativos CORREIÇÃO e TERMO DE AJUSTE DE CONDUCTA. INSTRUÇÃO NORMATIVA CRG/CGU Nº 8, DE 16 DE MAIO DE 2019. Altera 23/05/2019
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº 2.294
28/06/2019
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública nº 2.252

Normativos ACESSO À INFORMAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO. DECRETO Nº 9.690, DE 23 DE JANEIRO DE 2019. Altera o Decreto nº 7.724, de 16 29/01/2019
Em "Boletim"

BUSCA



Ementário de ...
4,2 mil curtidas

Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

PARCEIROS DO EGP

UNAMEC







POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.308

Ementário de Gestão Pública nº 2.307

Ementário de Gestão Pública nº 2.306

Ementário de Gestão Pública nº 2.305

Ementário de Gestão Pública nº 2.304



Copyright © 2019 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes